



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL Nº 07/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso **Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT** – para o primeiro semestre letivo de 2022 (com início das aulas em 09 de junho de 2022), no Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT (Educação de Jovens e Adultos/Ensino Profissional e Tecnológico), turno noturno, referente ao semestre letivo 2022/1 (com início previsto para 09 de junho de 2022).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo de comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Sapucaia do Sul, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 A versão completa deste edital está na página do IFSul câmpus Sapucaia do Sul no link <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022>.

1.3 O Câmpus Sapucaia do Sul está instalado na Av. Copacabana, n^o 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS.

1.3.1 Todo o contato sobre este edital para esclarecimento de dúvidas deve ser realizado pelo e-mail ejaiifsulsapucaia@gmail.com

1.4 Este Processo Seletivo destina-se a candidatas/as que concluíram ou estejam concluindo o Ensino Fundamental (antigo 1^o Grau) e que tenham 18 (dezoito) anos completos até 27 de abril de 2022.

1.5 A **formação técnica integrada ao Ensino Médio** implica cursar o curso técnico ao mesmo tempo que o Ensino Médio, com duração de 6 semestres e a realização do Estágio Curricular Obrigatório.

1.6 O Processo Seletivo ocorre em três etapas:

- i) pré-inscrição via formulário eletrônico (ver item 3.2);
- ii) participação em pelo menos uma reunião presencial de apresentação do curso (ver item 4);
- iii) sorteio público *online* das vagas (ver item 5).

1.7 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas no curso Técnico de Nível Médio em Administração – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT, em regime presencial, turno noturno, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 (com início das aulas previsto para 09 de junho de 2022).

1.7.1 As atividades letivas de que tratam este edital serão realizadas em modo presencial (a depender dos protocolos adotados pelo IFSul, visando atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de prevenção ao COVID-19 e por meio da adoção de medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde de todas/os).

1.8 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Vagas
AU	Acesso Universal	20
L1	Candidatos/as com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	6
L2	Candidatos/as autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	2
L3	Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	6
L4	Candidatos/as autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	2
L5	Candidatos/as com deficiência com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	2
L7	Candidatos/as com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	2

1.9 Todos/as os/as candidatos/as concorrem inicialmente às vagas do Acesso Universal.

1.10 Neste Processo Seletivo, é considerado/a egresso/a de escola pública quem cursou a **totalidade** do Ensino Fundamental ou equivalente em instituições públicas de ensino.

1.10.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os/as candidatos/as sujeitos/as à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados/as àqueles/as egressos/as integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

1.11 As vagas remanescentes no sistema de ingresso por Acesso Universal (AU) serão preenchidas por candidatos/as inscritos/as nesse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de sorteio.

1.12 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos/as pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de sorteio e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

1.13 Não havendo candidatos/as suficientes para preencher as vagas pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas, as referidas vagas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

1.13.1 As vagas para pessoas com deficiência egressas de escola pública que não forem preenchidas serão distribuídas, prioritariamente, aos/às candidatos/as com deficiência que não são egressos/as de escola pública.

1.14 O/A candidato/a sorteado/a em alguma das modalidades de **egressos/as de escola pública** que não apresentar, no prazo, a documentação exigida que comprove essa condição, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista de Acesso Universal.

1.15 O/A candidato/a selecionado/a pelo sistema de ingresso de Acesso Universal que não apresentar a documentação no devido prazo será reclassificada/o no final da lista de suplentes.

1.16 No ato da matrícula, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), bem como **TODOS** os demais documentos exigidos, conforme instruções específicas. (ver item 8).

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Este Processo Seletivo é composto por 3 (três etapas), a saber:

- 1ª) Pré-inscrição via formulário eletrônico (ver item 3.2).
- 2ª) Reunião presencial de apresentação do curso (ver item 4).
- 3ª) Sorteio público *online* das vagas (ver item 5).

2.2 A participação do/a candidato/a em pelo menos uma das reuniões presenciais é condição necessária para que o/a candidato/a possa concorrer a uma vaga.

2.3 A execução do Processo Seletivo se dará conforme o seguinte cronograma:

Divulgação do edital	28 de março de 2022 (segunda-feira)
Início das pré-inscrições	28 de março de 2022 (segunda-feira)
Término das pré-inscrições	20 de abril de 2022 (quarta-feira)
Reuniões de apresentação do curso	18 de abril de 2022 (segunda-feira), às 19h30min 20 de abril de 2022 (quarta-feira), às 19h30min
Divulgação da lista de candidatos/as com inscrições homologadas e aptos a participarem do sorteio	A partir de 25 de abril de 2022 (segunda-feira)
Sorteio	26 de abril de 2022 (terça-feira), às 19h30min
Divulgação da relação dos/as candidatos/as selecionados/as	A partir de 27 de abril de 2022 (quarta-feira)
Banca de heteroidentificação	Data será divulgada junto da relação dos/as candidatos/as selecionados/as
Matrículas	Data será divulgada junto da relação dos/as candidatos/as selecionados/as
Início das aulas	09 de junho de 2022 (quinta-feira)

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 A INSCRIÇÃO É GRATUITA.

3.2 **A pré-inscrição para o Processo Seletivo será realizada via formulário disponível no endereço <https://cutt.ly/YSNma7J>, de 28 de março de 2022 (segunda-feira), a partir das 14h, até às 22h do dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira).**

3.2.1. A comissão organizadora deste edital disponibilizará equipe de apoio no câmpus Sapucaia do Sul para auxiliar as/os candidatas/os no processo de pré-inscrição. As equipes estarão disponíveis nos dias das reuniões de apresentação do curso, em 18 de abril de 2022 (segunda-feira), a partir das 18h30min e em 20 de abril de 2022 (quarta-feira), a partir das 18h30min.

3.3 A inscrição será homologada somente após a participação do/a candidato/a em pelo menos uma das reuniões presenciais de apresentação do curso.

3.4 O/A candidato/a é responsável pelas informações fornecidas no formulário de inscrição, assumindo os riscos de que eventuais erros de preenchimento possam tornar a inscrição improcedente.

3.5 O/A candidato/a, ao realizar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – REUNIÕES DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

4.1 O/A candidato/a pré-inscrito/a deverá participar de pelo menos uma reunião de apresentação do curso, a ser realizada de modo **presencial** no câmpus de Sapucaia do Sul, em caráter **obrigatório e eliminatório**.

4.1.1 O **não comparecimento a nenhuma das reuniões** de apresentação do curso implica na **eliminação** do/a candidato/a neste processo seletivo.

4.2 As reuniões de apresentação do curso, de caráter eliminatório, terão como objetivo apresentar ao/a candidato/a o curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional pretendido e suas outras especificidades.

4.3. A comissão organizadora poderá ofertar uma nova data para uma terceira reunião de apresentação do curso, caso haja esta necessidade.

4.4. A lista de candidatos/as com inscrições homologadas e aptos a participarem do sorteio será publicada no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022> a partir do dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).

5 – SORTEIO PÚBLICO

5.1 O sorteio das vagas destinadas ao Processo Seletivo 2022/1 será realizado no dia 26 de abril de 2022 (terça-feira) em horário informado previamente no site do IFSul, câmpus Sapucaia do Sul, e será transmitido através do endereço <https://www.youtube.com/c/IFSulSapucaiadoSul>. Candidatos/as interessados/as poderão se dirigir ao câmpus para assistir presencialmente ao sorteio.

5.2 As vagas serão sorteadas na seguinte ordem:

- Vagas do sistema de ingresso por Acesso Universal;
- Vagas do sistema de ingresso por Reserva de Vagas, como segue:
 - Vagas da modalidade L1;
 - Vagas da modalidade L2;
 - Vagas da modalidade L3;
 - Vagas da modalidade L4;
 - Vagas da modalidade L5;
 - Vagas da modalidade L7;

5.3 A partir do sorteio, todos/as os/as candidatos/as serão classificados em ordem crescente, sendo chamados até o completo preenchimento das vagas, incluindo suplência, sempre respeitando as modalidades das vagas.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos/das candidatos/as selecionados/as para as vagas, em ordem alfabética,

bem como as vagas de suplentes, em ordem de sorteio, será divulgada a partir do dia 27 de abril de 2022 (quarta-feira) no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022>.

6.1.1 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, que, por força da pandemia e da reestruturação do calendário letivo, começará em 09 de junho de 2022.

6.1.2 É de total responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, em todas as suas fases.

7 – BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Confirmação da condição de candidato/a autodeclarado negro/a)

7.1 Conforme Instrução Normativa nº 01/2019 (Anexo 02 deste Edital), o/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer às cotas na modalidade L2 ou L4 e que for sorteado, deverá participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSUL para aferição de seus direitos.

7.1.1 A comissão acima citada, após o procedimento de heteroidentificação com o/a candidato/a, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração.

7.1.2 Caso o/a candidato/a não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo Acesso Universal, sendo sua vaga disponibilizada ao/à próximo/a candidato/a negro/a sorteado/a.

7.1.3 Os/As candidatos/as que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recurso no prazo de 48 horas através de formulário específico acessado no endereço <http://gg.gg/recursoheteroidentificacao>. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos da comissão original e reavaliará o/a candidato/a através de agendamento de entrevista, sendo indeferido o recurso apenas por decisão unânime. Em caso de indeferimento da comissão recursal, o/a candidato/a passará a concorrer no Processo Seletivo pelo Acesso Universal.

7.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico (cor de pele) para aferição da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

7.3 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o/a candidato/a seguir os demais procedimentos constantes no edital.

7.4 O/A candidato/a que faltar à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será enquadrado automaticamente na concorrência pelo Acesso Universal.

7.5 Todo o processo de heteroidentificação será *online*.

7.6 As datas do processo de heteroidentificação serão comunicadas aos candidatos através de lista publicada no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022>.

7.7 O IFSUL dispensará os/as candidatos/as do procedimento de heteroidentificação, desde que em sua totalidade, se por qualquer motivo não tiver condições operacionais de realizar a banca.

7.8 O anexo 02 desse edital traz a Instrução Normativa nº 01/2019 que regulamenta o ingresso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSUL.

8 – MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapucaia do Sul, nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos/das sorteados/as.

8.1.1 Não havendo condições sanitárias para a matrícula presencial (em função da pandemia da COVID-19), os/as candidatos/as sorteados encaminharão a matrícula remotamente, conforme orientações do setor responsável. As informações e procedimentos serão publicados no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022>, com a lista dos/das sorteados/as. Caso as matrículas ocorram conforme o disposto no item 8.1.1, no momento oportuno, após pandemia, deverá ser apresentada toda documentação original para conferência, sob pena de perda da vaga. Os/as

candidatos/as deverão atender aos prazos e orientações publicadas, sob pena de perda da vaga.

8.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os documentos (originais ou cópias autenticadas) listados a seguir.

- I. **Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental** (histórico escolar e certificado de conclusão) - **NÃO será aceito Histórico/Certificado de conclusão de outros níveis de ensino**. Aprovados para as reservas de vagas devem comprovar a condição de egressos de escola pública, ou seja, comprovar que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas.

- II. **Comprovante de quitação das obrigações eleitorais** (obtido junto à Justiça Eleitoral ou no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - **NÃO será aceito Requerimento de Justificativa Eleitoral**. Leis 4.737/65 e 6.236/75).

- III. **02 (duas) fotografias 3x4 recentes**.

Além desses, devem ser apresentados cópias e originais destes outros:

IV. **Documento de Identidade (RG)**.

V. **Comprovação da inscrição no CPF** - o/a candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF, a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

VI. **Comprovante de residência** (conta de luz, água ou telefone atualizada, **com no máximo 03 meses**). No caso do candidato não ter um comprovante de residência em seu nome, o titular da conta deverá fazer uma declaração na cópia do comprovante nos seguintes termos:

“Eu, _____, portador do CPF _____ declaro para os devidos fins que _____, CPF _____ reside neste endereço. (Datar e Assinar)”

VII. **Certidão de Nascimento, ou de Casamento** - imprescindível quando houver alteração de nome.

VIII. **Título de Eleitor**.

IX. **Comprovante de quitação das obrigações militares** (apenas para os candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64).

8.2.1 Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública **autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas**, são necessários, além dos documentos listados (ver item 8.2), os seguintes documentos:

- **termo de autodeclaração** preenchido, constante no Anexo 01 (acessar o link <https://cutt.ly/IDkdpti> para preenchimento) deste Edital;
- **termo de deferimento** da Comissão de Heteroidentificação, no caso de pessoa autodeclarada preta ou parda, caso a análise da banca tenha ocorrido antes da matrícula.

8.2.1.1 Os candidatos indígenas, deverão apresentar declaração Pertencimento Étnico indígena (Anexo 05) (acessar o link <https://cutt.ly/bDkd9cL> para preenchimento) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12

de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 04 (acessar o link <https://cutt.ly/DDkdEyt> para preenchimento) deste edital.

8.2.2 Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública com **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, além dos documentos listados (ver item 8.2), deverão apresentar declaração da renda bruta familiar, com base no modelo do anexo 03 (acessar o link <https://cutt.ly/JDksVa9> para o preenchimento).

8.2.2.1 Para fins de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve declarar quantas pessoas formam seu grupo familiar e residem na sua casa, bem como todos os rendimentos brutos (sem desconto) de qualquer natureza dos integrantes deste grupo familiar.

8.2.2.2 O único valor dispensado de constar nessa declaração é o Auxílio Emergencial do Governo Federal, o qual não precisa ser incluído na soma da renda bruta.

8.2.3 Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública com **deficiência**, é necessário, além dos documentos listados (ver item 8.2), o **laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Junto ao laudo médico, deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

8.3 **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar também fotocópia e original:

- da carteira de identidade para estrangeiro/a permanente;
- da declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

8.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.5 O **não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do Ensino Fundamental** implicará a **perda da vaga e a eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo**.

8.6 Não serão efetivadas as matrículas dos/as candidatos/as que não apresentarem no prazo estipulado os documentos exigidos, ficando facultada à Instituição oferecer prazo adicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

8.7 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo perderá a vaga e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

8.8 O/A aluno/a que tiver **100% de faltas nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal**, perderá a vaga, sendo chamado/a o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

9 – SEGUNDA CHAMADA

9.1 Se necessária, a segunda chamada obedecerá rigorosamente a ordem de sorteio no Processo Seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022> em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constarão também os prazos e orientações para a efetivação da matrícula.

9.1.1 Os sorteados na primeira chamada do Acesso Universal que não efetivarem a matrícula não serão incluídos nas próximas chamadas de suplentes.

9.1.2 Chamadas extras serão feitas quando necessário, visando o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, seguindo o procedimento especificado no caput (item 9.1).

9.1.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo do Câmpus Sapucaia do Sul fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, diretamente no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022>

10.3 O meio de contato oficial para qualquer questão relativa a este Processo Seletivo é o e-mail ejaiifsulsapucaia@gmail.com.

Sapucaia do Sul, 28 de março de 2022.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-geral
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Roberto Moraes Lemes**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SS-DIRGER, em 28/03/2022 14:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154078

Código de Autenticação: d6032dc227



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."